

## **RECURSO À QUESTÃO DE ORDEM**

Sr. presidente da Câmara dos Deputados

Na reunião ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público do dia 08 de abril, marcada para às 10 horas no plenário 08 do anexo II, indaguei ao presidente do Colegiado, deputado Sabino Castelo Branco, acerca da exclusão de meu nome da relatoria do PL 4.436/08 sem comunicação prévia conforme documento anexo.

Ocorre que, para minha surpresa, o nobre deputado presidente, ao invés de dar provimento ao meu legítimo pleito, indeferiu sumariamente minha questão de ordem e, ademais, retirou-me a palavra e impedindo-me de contra argumentar a questão de ordem formulada.

Diante do exposto, com base nos artigos 41, VI, 57, XXI e 95 todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, encaminho este recurso ao presidente da Câmara dos Deputados questionando a decisão do presidente da Comissão Permanente de Trabalho, Administração e Serviço Público quando questionado acerca da exclusão de meu nome da relatoria do projeto de lei em questão de maneira sumária sem qualquer motivo regimental.

Sala de Sessões, 08 de abril de 2009

Deputado Filipe Pereira (PSC/RJ)



916D086F53